



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa justificar a criação da respectiva vaga para atendimento junto a Secretaria de Saúde do município de Pracinha/SP, do cargo de Agente Comunitário de Endemias, para a Secretaria de Educação, o cargo de Inspetor de Alunos e o cargo de Fiscal Tributário para a Administração.

Insta esclarecer que o Ministério da Saúde aumentou o incentivo financeiro federal para custeio mensal de Agente Comunitário de Endemias para o município de Pracinha, passando de 01 (um) para 02 (dois) servidores, motivo pelo qual necessário readequar o quadro de servidores do município.

Assim, necessário a criação da referida vaga para a composição da equipe já implantada e atuante no município junto a Unidade Básica de Saúde – UBS.

Ademais, o cargo de Inspetor de Alunos é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades escolares e acompanhamento dos alunos, sendo de essencial importância no caso de efetivação futura do período integral escolar.

Por fim, com relação ao cargo de Fiscal de Tributação, o objetivo é ampliar efetividade no desempenho das atividades tributárias, principalmente no correspondente a fiscalização/cumprimento de normas municipais.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e mais alto apreço a Vossa Excelência, bem como aos vossos diletos Pares.

Pracinha/SP, 29 de maio de 2024.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fon
pmpracinha@hotmail.com



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-371-29-05-2024
Etiqueta: 506
Data:
29/05/2024 - 14:49:35
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

PROJETO DE LEI N.º 46, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Altera a quantidade de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Endemias, Inspetor de alunos e Fiscal Tributário."

ARTIGO 1º: Fica alterada a quantidade de vagas para o emprego público de provimento efetivo do cargo de Agente Comunitário de Endemias, Inspetor de Alunos e Fiscal Tributário na seguinte formalidade:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Agente Comunitário de Endemias	01	Piso Salarial Federal (atualmente R\$ 2.824,00)	Agente Comunitário de Endemias	02	Piso Salarial Federal (atualmente R\$ 2.824,00)
Inspetor de alunos	03	7-A (R\$ 1.455,26)	Inspetor de alunos	04	7-A (R\$ 1.455,26)
Fiscal Tributário	01	9-A (R\$ 1.477,65)	Fiscal Tributário	02	9-A (R\$ 1.477,65)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 29 de maio de 2024.

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal